PROJETO DE LEI N.º

, DE 2009

(Do Sr. Ribamar Alves)

Altera a Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981, para destinar a renda líquida de um concurso anual de prognóstico sobre o resultado de sorteios de número para a PESTALOZZI.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Caixa Econômica Federal destinará mensalmente à PESTALOZZI, sociedade civil filantrópica, quinze centésimos de um ponto percentual da arrecadação total dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares cuja realização estiver sujeita a autorização federal, deduzindo-se este valor do montante destinado aos prêmios.

Parágrafo único. A renda prevista neste artigo será destinada ao custeio das atividades operacionais e filantrópicas previstas no estatuto da Sociedade." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Surgida, a partir da união de esforços para o atendimento a pessoa com deficiência, desde seu início não descuidou de fazer-se presente em todas as ações e atividades voltadas para os portadores de necessidades especiais que se realizassem no Brasil, bem como incorporou-se a todos os movimentos que viessem beneficiar a vida das pessoas com deficiência.

Com a criação da Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENASP passa a integrar esforços numa obra de projeção nacional voltada para as medidas técnico-administrativas que tenham como finalidade a inclusão social da pessoa com deficiência, buscando a unidade dos princípios e respeitando as diferenças regionais. Constitui-se numa ação de natureza estritamente filantrópica, contando com a colaboração de um corpo de voluntariado formada por 09 instituições estaduais.

Dentre seus preceitos básicos: o apoio técnico e financeiro às suas filiadas; a expansão das Associações Pestalozzi e congêneres, com a finalidade principal de aumentar o atendimento às pessoas com deficiência no Brasil e irradiar, para todo o território Nacional, a Política Pestalozziana de educação e amor, ideal colimado pela pedagoga Helena Antipoff; a luta, junto ao poder público federal, estadual, municipal e comunidades, por uma política justa para a pessoa com deficiência.

Tem tido relevante papel nos avanços da legislação quanto ao portador de deficiências, bem como a eficácia de suas ações motivou o fomento e criação dos mais importantes órgãos públicos voltados para o cuidado com a pessoa deficiente. São exemplos a CADEMI, a CORDE, a Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação, o CONADE, além de inúmeros órgãos de âmbito estadual e municipal.

Sala da Comissão, em de

de 2009.

Deputado RIBAMAR ALVES